

3.4.3.5 - Riscos mecânicos

Os riscos mecânicos existentes no setor, se referem à movimentação de cargas e embalagens de produtos químicos, tais como ácidos, inflamáveis e outras cargas pesadas em geral, podendo estas cargas serem movimentadas manualmente ou com empilhadeira.

3.4.3.6 - Análise ergonômica

As atividades do setor de administração de materiais não apresenta riscos ergonômicos a considerar, ressalvados os cuidados necessários nas movimentações manuais de cargas. As demais atividades observadas nos trabalhos dos serviços administrativos, não caracterizam riscos por esforços repetitivos ou visuais.

Os níveis de iluminação encontrados são adequados aos trabalhos realizados.

3.5 - Caldeira

Em anexo ao prédio do setor de recurtimento, estão instaladas as caldeiras de geração de vapor da empresa, num total de três unidades, sendo uma maior, que utiliza como combustível aparas de madeira e duas outras de menor porte, a óleo combustível e lenha.

3.5.1 - Caldeiristas

Os operadores de caldeira são os funcionários responsáveis por todas as atividades de produção de vapor, possuem o curso de habilitação para operarem as caldeiras e utilizam os seguintes EPIs: Protetores auriculares, proteção facial anti-térmica, avental e luvas de raspa de couro e sapatos de segurança.

3.5.2 - Riscos ambientais analisados no setor

Anexo 1 Ruído contínuo ou inter- mitente	Anexo 2 Ruído impacto	Anexo 3 Calor	Anexo 5 Radia- ções io- nizantes	Anexo 6 Cond. hiper- báricas	Anexo 7 Radiação ionizan- tes	Anexo 8 Vibra- ções	Anexo 9 Frio	Anexo 10 Umidade	Anexo 11 Agentes químicos L T	Anexo 12 Poeiras Minerais	Anexo 13 Agentes químicos	Anexo 14 Agentes Bioló- gicos
--	-----------------------------	------------------	---	---------------------------------------	--	---------------------------	-----------------	---------------------	--	---------------------------------	---------------------------------	--

Periculosidade por Inflamáveis e Explosivos	Periculosidade por Sistema Elétrico de Potência	Riscos Mecânicos	Análise Ergonômica
---	---	------------------	--------------------

3.5.2.1 - Anexo 1: Ruído contínuo ou intermitente

Os níveis equivalentes de ruído no ambiente das caldeiras ultrapassa os limites de tolerância da norma, nas ocasiões em que todos os equipamentos estão em funcionamento.

Tendo em vista que os operadores não utilizam proteção auditiva, recomendamos que sejam fornecidos protetores auriculares, realizado um treinamento para conscientização das vantagens de seu emprego, mesmo que seja permitido o uso eletivo do protetores, nas oacisões em que .

3.5.2.2 - Anexo 3: Calor

As fontes de calor existentes no setor de caldeiras, sejam pela queima de lenha, cavaco ou óleo BPF, determina que estes setores são considerados como de risco para calor.

A atividade desempenhada pelos operadores é considerada moderada, para os fins da NR-15 e não apresentam características contínuas, sendo possível avaliar atividade vinvlada especificamente de controle das caldeiras e alimentação com cavacos e óleo BPF (*por esteiras e bombas de pressão*) feitas à distância.

A grade de avaliação deste agente fisico, no ambiente da caldeira, tomando-se como metodologia o ponto mais desfavorável de permanência do operador, encontra-se anexo ao final deste levantamento.

Sempre que o IBUTG medido no local ultrapassar o limite de tolerância, fica caracterizada a insalubridade em grau médio.

3.5.2.3 - Riscos mecânicos

O principal risco mecânico observado nas atividades executadas nas caldeiras se constitui na possibilidade de ocorrência de queimaduras, seja no contato com superfícies quentes, seja pela possível ocorrência de vazamentos de vapor.